



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 341 – 9 de Julho de 2020

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 552 DE 08 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Fica ADMITIDA, a senhora ROSANGELA APARECIDA CARVALHO BUENO, portadora do RG 27.046.085-8, CPF 263.582.418-50, PIS/PASEP 125412622-66, com a Classificação nº 13 do Concurso Público de Edital 01/2019, nos termos da CLT, a contar de 02 de julho de 2020, para o cargo público de TEC. DE ENFERMAGEM.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2020.

Estiva Gerbi, 08 de julho de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de Chefia de Gabinete

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 553 DE 09 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO
PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Fica DEDITADA, a pedido, a senhora SONIA HELENA MELO DE SOUSA, portadora do RG 12.919.754-3, nos termos da CLT, conforme Processo Administrativo nº 996/2020, a contar de 06 de julho de 2020, do cargo público de SERVENTE I.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2020.

Estiva Gerbi, 09 de julho de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de Chefia de Gabinete



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 341 – 9 de Julho de 2020

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 554 DE 09 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA “DIPAMWEB”, DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELOS CONTRIBUINTES DO ICMS ESTABELECIDOS EM ESTIVA GERBI, ENQUADRADOS NO REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO E SIMPLES NACIONAL.”

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES,
Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que confere aos Municípios a prerrogativa de verificar os documentos fiscais que, nos termos da lei federal ou estadual, devam acompanhar as mercadorias, em operações de que participem produtores rurais, indústrias e comerciantes estabelecidos em seus territórios, e

Considerando que a prerrogativa em questão decorre do inerente direito constitucional, de participação do Município na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre, Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, cujo repasse é efetuado conforme o Índice de Participação, atribuído ao Município, e que tem como principal critério de composição, o Valor Adicionado;

Considerando que a prerrogativa de verificação individual dos documentos fiscais, de que trata o art. 6º da Lei Complementar em comento, é impraticável e onerosa, podendo causar transtornos e perda de tempo, aos próprios contribuintes e contabilistas responsáveis;

Considerando a disponibilização do sistema “DipamWeb”, aos contribuintes do ICMS estabelecidos no Município, por meio da internet, que possibilita, de forma rápida e segura, a prestação de tais informações, dispensando-se, a

apresentação de documentos fiscais, por meio físico;

Considerando a necessidade de conferir celeridade ao procedimento de identificação de ocorrências, com reflexo na apuração do Valor Adicionado, para eventual impugnação do Índice Preliminar de Participação do Município, divulgado anualmente, conforme dispõe art. 17 da Portaria CAT-36, de 31 de março de 2003, expedida pela Coordenadoria da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado;

Considerando o disposto no art. 527, VII, “e”, do Regulamento do ICMS, que prevê infrações relativas à apresentação de informação econômico-fiscal, e estabelece ao contribuinte ou responsável, multa no valor de 50 UFESPs por documento, em razão de “indicação falsa de dado ou de informação sobre operações ou prestações utilizadas na apuração do Valor Adicionado”;

Considerando que, em muitos casos, os valores das eventuais autuações pela Secretaria da Fazenda do Estado em decorrência da comunicação de eventuais irregularidades constatadas pelos Agentes Fiscais Municipais, podem ser superiores aos ganhos efetivos do Município,

DECRETA:

Art. 1º. - As pessoas jurídicas inscritas no Cadastro de



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 341 – 9 de Julho de 2020

Contribuintes do ICMS, estabelecidas no Município de ESTIVA GERBI, enquadradas no Regime Periódico de Apuração – RPA, deverão enviar à Prefeitura de ESTIVA GERBI, sob a própria responsabilidade ou por meio do contabilista responsável, mensalmente, por meio da internet, no módulo “DipamWeb”, as informações prestadas eletronicamente à Secretaria da Fazenda do Estado por meio da Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA, normal ou substitutiva.

§ 1º - Para efetuar a remessa do arquivo, o contribuinte ou contabilista responsável deverá realizar o cadastro por meio da internet, no sistema “DipamWeb”, na opção “Cadastro”, disponível em: <http://dipamweb.com.br/estivagerbi/cadastro/php/cadastramento.php>

§ 2º - Os arquivos de que trata o caput, deverão ser enviados ao Município, após sua transmissão à Secretaria da Fazenda do Estado, devendo ser exportados por meio do programa específico (GIA ELETRÔNICA - Versão 0801), em extensão “prf”.

§ 3º - Após a exportação do arquivo no formato “prf”, o contribuinte ou contabilista responsável deverá efetuar a remessa do arquivo à Prefeitura por meio do módulo “Remessa de arquivo”, disponível no endereço: <http://dipamweb.com.br/estivagerbi/>.

Art. 2º. - As pessoas jurídicas a que se refere o artigo 1º deverão enviar mensalmente, sob a própria responsabilidade ou por meio do contabilista responsável, por meio da internet, no módulo “DipamWeb”, as informações prestadas eletronicamente à Secretaria Receita Federal do Brasil especificamente o arquivo referente ao Sistema Público de Escrituração Digital – Fiscal (Sped - Fiscal).

Art. 3º. - Tendo em vista, que o Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS calculado pelo Estado, considera a média dos índices dos dois anos civis imediatamente anteriores ao da apuração, os contribuintes ou contabilistas, deverão importar para o sistema Dipamweb os arquivos de GIA transmitidos ao Estado e os arquivos de SPED Fiscal transmitidos a Receita, antes da publicação do presente Decreto, relativos aos anos base de 2018, 2019 e 2020, dentro do prazo de noventa dias, a contar da publicação desse decreto.

Parágrafo único. Para competências posteriores à publicação do presente Decreto, o prazo para importação dos arquivos é até o último dia útil do mês seguinte ao de referência da declaração.

Art. 4º. - Após a importação dos arquivos, na hipótese de constatação de alguma divergência nas informações, o contribuinte deverá substituir a GIA e transmiti-la novamente à Prefeitura, e, havendo necessidade, os Agentes Fiscais Municipais, de forma orientadora, recomendarão a correção das informações que possuam reflexo no cálculo do Valor Adicionado.

§ 1º - Na hipótese de contribuintes que tenham transmitidos os arquivos, mas se recusem ou deixem de corrigir as informações, após orientados a fazê-los, os Agentes Fiscais Municipais deverão proceder de acordo com o disposto na segunda parte do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 63/1990, comunicando a irregularidade à Secretaria da Fazenda do Estado, a quem caberá decidir pela autuação.

§ 2º - No caso de contribuintes que se recusem, ou optem por não transmitir os arquivos na forma estabelecida no presente Decreto, eventual irregularidade constatada deverá ser comunicada diretamente à Secretaria da Fazenda do Estado, dispensando-se prévia orientação e recomendação de entrega ou substituição da GIA.

Art. 5º. - O atendimento ao disposto no presente Decreto não implica em renúncia, por parte da Prefeitura, da prerrogativa a que se refere o art. 6º da Lei Complementar Federal nº 63/1990, que far-se-á em hipóteses em que a verificação do documento fiscal seja necessária para analisar a correta utilização dos Códigos Fiscais de



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 341 – 9 de Julho de 2020

Operações e Prestações – CFOP, escrituração fiscal relativa às operações com substituição tributária e outras hipóteses em que se fundar a dívida.

Art. 6º. - Outras orientações e instruções encontram-se

disponíveis nos manuais disponíveis na internet: <http://dipamweb.com.br/arquivos/>.

Art. 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 09 de julho de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente foi encaminhado para

publicação, registrado e afixado em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152 DE 09 DE JULHO DE 2020.

**DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO
PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE
DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o Senhor TIAGO SILVA DIAS, portador do RG nº 45.110.247-2, para exercer o emprego público em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

Estiva Gerbi, 09 de Julho de 2020.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 341 – 9 de Julho de 2020

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 153 DE 09 DE JULHO DE 2020.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO
PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE
DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora ADRIANA APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG nº 45.348.149-8, do emprego público em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

Estiva Gerbi, 09 de Julho de 2020.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 154 DE 09 DE JULHO DE 2020.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO
PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE
DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor JOSÉ ROBERTO FERNANDES, portador do RG nº 18.080.755-9, para exercer o emprego público em comissão de DIRETOR DE TRÂNSITO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2020.

Estiva Gerbi, 09 de Julho de 2020.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 341 – 9 de Julho de 2020

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 155 DE 09 DE JULHO DE 2020.

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora POLIANA CORRÊA DA SILVA, portadora do RG nº 45.813.850-2, para exercer o emprego público em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

Estiva Gerbi, 09 de Julho de 2020.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 156 DE 09 DE JULHO DE 2020.

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora ADRIANA APARECIDA DE SOUZA, portadora do



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 341 – 9 de Julho de 2020

RG nº 45.348.149-8, para exercer o emprego público em comissão de DIRETOR DE TRÂNSITO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2020.

Estiva Gerbi, 09 de Julho de 2020.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 157 DE 09 DE JULHO DE 2020.

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor TIAGO SILVA DIAS, portador do RG nº 45.110.247-2, para exercer o emprego público em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

Estiva Gerbi, 09 de Julho de 2020.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 341 – 9 de Julho de 2020

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 158 DE 09 DE JULHO DE 2020.

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor JOSÉ ROBERTO FERNANDES, portador do RG nº 18.080.755-9, para exercer o emprego público em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2020.

Estiva Gerbi, 09 de Julho de 2020.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
PROCESSO Nº 0596/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 09/07/2020 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 10:30H DO DIA 21 DE JULHO DE 2020, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 08 DE JULHO DE 2020

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 341 – 9 de Julho de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 PROCESSO Nº 01423/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIOS DESTINADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 09/07/2020 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 21 DE JULHO DE 2020, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 08 DE JULHO DE 2020

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 PROCESSO Nº 01033/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL, A SENHORA CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICA PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, PRODUTOS ESTES QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS ÀS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 08/07/2020 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 14:00H DO DIA 21 DE JULHO DE 2020, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 09 DE JULHO DE 2020

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.
Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)